



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 603

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Prefeito Municipal a renovar o contrato do Técnico em asfaltamento no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 1961, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 19.500,00.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior correrá por conta do crédito autorizado pela lei nº 432, de 15 de setembro de 1959.

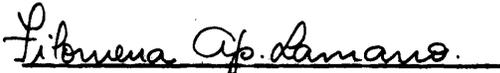
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 1961

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Vamano)

Secretária Subst. da P.M.